

Lei nº 309 de 6 de Dezembro de 1958.

"Concede um lote vago à Assembleia de Deus, no Plano Diretor da cidade, para construção de um Templo e de uma Escola."

A câmara municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º. - Dica o Sr. Prefeito municipal autorizado a doar à Assembleia de Deus um lote vago, para construção de um Templo e de uma Escola, no Plano ~~Diretor~~ da cidade.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da câmara municipal de Luziânia, em 6 de Dezembro de 1958.

aa) Ildeu de Araújo Araújo
Luizclito Reis
Sulustiano Rodrigues.